VilaVerde
Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

EDITAL Nº 62/ 2022

NOTIFICAÇÃO PARA A TOMADA DE POSSE ADMINISTRATIVA

Processo 2022/SC- QPD/10

——Dr. Patrício José Correia Pinto de Araújo, Vereador do Pelouro do Ambiente, Desporto e Proteção Civil, no uso da sua competência delegada, TORNA PÚBLICO QUE:

——Pende e corre seus termos pela Divisão do Ambiente e Obras um processo administrativo, tendo como base uma participação apresentada pelo Sr. Luis Alberto Gomes Vidigal e após deslocação ao local no dia 16 de setembro do corrente ano, pelos Técnicos adstritos à Divisão do Ambiente deste Município, os mesmos corroboram a veracidade dos factos relacionados com a queixa apresentada, ou seja, **existe um terreno, situado na Rua do Souto da Venda n.º 6, da freguesia da Loureira deste concelho, que se encontram recoberto de vegetação arbustiva, Rubus sp. (silvas), atingindo mais de três metros de altura, apresentando um estado de insalubridade e poderá constituir risco de incêndio.**

——Em 24 de maio do corrente ano, o reclamado, foi notificado na qualidade de proprietário/responsável do terreno – artigo matricial urbano n.º 89 – situado no lugar da Venda freguesia da Loureira deste concelho, para no prazo de 10 dias, a contar da data de receção da presente notificação, proceder aos trabalhos de limpeza e gestão de combustíveis no referido terreno.

——Após deslocação ao local pelos técnicos adstritos à Divisão do Ambiente e Obras, no dia 16 de setembro do corrente ano, os mesmos constataram que o reclamado não cumpriu a notificação, acrescentando que apresenta mais vegetação a cobrir toda a sua superfície.

——A situação verificada, para além de representar uma situação de insalubridade poderá ainda representar risco de incêndio pelo que ***constitui violação ao*** **disposto no n.º 3.º, do art.º 26.º, do Regulamento de Resíduos Sólidos, Higiene e Limpeza Pública, em vigor no Município de Vila Verde, que prescreve o seguinte: "***Os proprietários ou detentores de terrenos ou de lotes devem manter os mesmos em condições de salubridade, sem resíduos, sem espécies vegetais que proporcionem condições de insalubridade ou risco de incêndio, ou qualquer outro fator prejudicial para a saúde humana e/ou para os componentes ambientais".*

——Segundo, ainda **o n.º 4, do art.º 26.º, do mesmo Regulamento** "*Sempre que os serviços municipais entendam existir perigo de insalubridade ou de incêndio nos terrenos onde se encontrem*

lixos, detritos ou outros desperdícios, bem como silvados, notificará os respetivos proprietários ou detentores para os remover, cortar a vegetação ou efetuarem outro tipo de limpeza que se entenda mais adequada, no prazo que vier a ser fixado, sob pena de, independentemente da aplicação da respetiva coima, a CMVV se substituir aos responsáveis na remoção e ou limpeza, debitando aos mesmos os respetivos custos". ———————————————————————————————

————Segundo foi possível **apurar, através da caderneta predial urbana, o terreno é pertença de V. Ex.ª pelo que fica V. Ex.ª notificado na qualidade de proprietário/responsável para no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de receção da presente notificação, proceder aos trabalhos de limpeza e de gestão de combustíveis no terreno em causa.**———————————————————

————**Findo o prazo e caso não se verifique o cumprimento da ordem constante da notificação, irá a Câmara Municipal, ordenar a realização da operação pelos serviços municipais, constituindo neste caso, encargos aos proprietários ou utilizadores todas as despesas ocasionais, sem prejuízo do pagamento da coima correspondente.**———————————————————————————

————**Acrescento ainda que o processo transitará para a Divisão Jurídica, para instauração de procedimento contra ordenacional.**———————————————————————————

————**Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados, pelo período de 10 dias úteis, nos lugares de costume que se designa: Átrio do Edifício dos Paços do Concelho, na sede da Junta de Freguesia da Loureira e no referido local da participação. Será ainda publicitado na INTERNET na página do Município de Vila Verde.**———————————————————

----------E eu, José Paulo Pinto Pereira, Chefe de Divisão do Ambiente e Obras, o subscrevi.----------

Paços do Município de Vila Verde, em 14 de dezembro de 2022
O Vereador do Pelouro do Ambiente, Desporto e Proteção Civil,

- Patrício José Correia Pinto de Araújo, Dr. -